



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 169/2020 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 26 de junho de 2020

Às Coordenações Regionais de Ensino.

**Assunto: Orientações para o período de ampliação do acolhimento a estudantes e profissionais da educação.**

Senhor(a) Coordenador(a),

O atual contexto de pandemia nos coloca diante de muitos desafios. No âmbito educacional, somos provocados(as) a ressignificar o processo educativo permanentemente. Diante disso, adotaremos quatro principais frentes de ação para nortear o desenvolvimento das atividades educacionais durante as próximas duas semanas de ampliação do acolhimento a estudantes e profissionais da educação:

- 1. Acolhimento e ambientação;**
- 2. Avaliação diagnóstica;**
- 3 Revisão dos conteúdos e objetivos de aprendizagem da série/ano anterior e do que foi trabalhado no início do ano letivo nas aulas presenciais;**
- 4. Realização de busca ativa dos estudantes e interlocução com a comunidade escolar.**

Informamos que apenas a Educação Infantil deve manter o período de acolhimento como proposto no planejamento curricular anexo à Circular n.º 151/2020 (41727031).

Esperamos que o momento de acolhimento e realização das atividades educacionais propostas constitua ação pedagógica capaz de receber e integrar toda a comunidade escolar, sobretudo estudantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e cooperação entre todos(as).

Informações adicionais podem ser obtidas na página <http://www.se.df.gov.br/circular-orienta-sobre-ampliacao-do-acolhimento/>

Atenciosamente,

**TIAGO CORTINAZ**

Subsecretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 26/06/2020, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=42552690](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42552690) código CRC= **99DD1D7A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

